

**PROJETO DE LEI N.º 67/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

GERAL 0327  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 0.014.03 Pag. 106  
Data 27/04/23  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
ENFERMEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer  
atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para o cargo  
em quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(04) ENFERMEIRO	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade – 40 Horas
(02) ENFERMEIRO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade – 20 Horas

**§ 1.º** As atribuições do cargo e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Gestão 2021-2024

25/4/23

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

015/23

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro.

**§ 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**Parágrafo Único:** Os contratados prestarão seus serviços profissionais naqueles setores da Secretaria Municipal de Saúde em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

**Art.3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE  
ABRIL DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.25 10:29:55 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata de contratação temporária de excepcional interesse público, de seis enfermeiros vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo: **(04) ENFERMEIROS**, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, e **(02) ENFERMEIROS**, com carga horária de 20 horas semanais, remuneração R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade, para desempenharem atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A autorização que se pretende, visa às contratações pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogadas por igual período, considerando a necessidade do Município em atendimento as demandas daqueles setores em que forem necessários os trabalhos, tanto em Unidades Básicas de Saúde, ESFs, Centro de Atenção Psicossocial, Programas de Saúde, acompanhamento de traslado de pacientes, Asilo de Idosos, Equipes de Enfrentamento de COVID e serviços afins.

Outrossim, informamos aos Ilustres Vereadores, que para as contratações pretendidas serão aproveitados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Enfermeiro, evitando-se assim despesas tanto dos candidatos como da Administração, isto no atendimento aos princípios da razoabilidade, economia e celeridade, aliado a situação emergencial de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, uma vez que, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos disponibilidade de pessoal sujeitos ao remanejamento.

Destarte, com a devida “vênia” o Projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade das contratações.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao Presente Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 37/2023 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE  
ABRIL DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.25 10:30:13 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 37/2023

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 04 Enfermeiras 40hs com vencimentos mensais de R\$4.500,00 e 02 Enfermeiras 20hs com vencimentos mensais de R\$2.500,00, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists budget items for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with their respective codes and values.

Summary table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' showing financial impact for 2023, 2024, and 2025. It includes sub-totals for 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with columns for (+), (-), (=) and R\$ values.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del' Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 37/2023, Contratação de 04 Enfermeiras 40hs com vencimentos mensais de R\$4.500,00 e 02 Enfermeiras 20hs com vencimentos mensais de R\$2.500,00, todos pelo prazo de 6 meses renováveis por igual período. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 37/2023.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Abril de 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO  
DEL OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA PAULA  
MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2023.04.25 10:35:04 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**